



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 176/2013

Sr. Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita ao ilustre Secretário de Fazenda, que informe a esta Casa se há a possibilidade de se revogar o Decreto n.º 178/2013 que “Regulamenta o Imposto Sobre Transmissão 'Inter Vivos', a Bens Imóveis e de Direitos Reais”, e por consequência a Tabela de Referência utilizada para arbitramento de valores base de cálculo na cobrança do ITBI.

Que informe ainda, na hipótese de revogação da atual e aplicação de nova tabela de valores, que estes sejam majorados em percentuais menores, de forma gradativa, com ampla publicidade da alteração pretendida, pelo menos pelo prazo de seis meses, para que o cidadão não seja surpreendido com estas novas regras, as quais refletirão e muito na vida financeira do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Requerimento face às inúmeras reclamações de cidadãos quanto ao aumento no valor do ITBI, aumento este que fora realizado de uma hora para outra, sem qualquer publicidade, pegando os contribuintes de surpresa. Ainda mais se levarmos em conta que em alguns casos houve aumento na ordem de 1.452 %.

Recentemente, há quatro meses aproximadamente, as mesmas imobiliárias que atualizaram a planta de valores dos imóveis municipais para efeito do ITBI, avaliaram o metro quadrado na área central da cidade em R\$ 450,00 e na tabela utilizada pelo Executivo, avaliaram em R\$ 1.600,00, o que demonstra um aumento desproporcional e sem qualquer fundamento.

Por isso, esperamos que a questão em tela seja melhor estudada. As avaliações acima citadas comprovam que alguma coisa não está correta e precisa ser corrigida.

Esperamos que o Poder Executivo Municipal revogue o Decreto acima citado, dando um prazo pelo menos até o fim do corrente ano, para que os cidadãos possam regularizar a situação de seus imóveis, caso necessário, inclusive podendo usar o 13º salário para tanto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Somente em janeiro é que estariam sujeitos às novas regras, cujos preços devem estar dentro da realidade local.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 08 de julho de 2013.

NATINHO
Vereador do PDT

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____